



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.442/21
DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

REVOGA O DECRETO Nº 528/07 DE 13/09/07 QUE DESOBRIGAVA OS IMÓVEIS COM A DENOMINAÇÃO DE GRANJAS A SE INSCREVEREM NO CADASTRO DE CONTRIBUINBTE MUNICIPAL – CCM.

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o Decreto nº 528/07 de 13/09/2007, que desobrigava os imóveis rurais com a denominação de GRANJA exercendo o ramo de atividade de avicultura de postura dedicada à produção de ovos na condição de pessoa física, dispensados de se inscreverem no Cadastro de Contribuintes Municipal – CCM.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças adotar as medidas necessárias no sentido de efetuar a regulamentação da inscrição imobiliária dos produtores rurais do município e a consequente incidência tributária em tal atividade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 2 de agosto de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito